GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.946, DE 18 DE AGOSTO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL E ESPECIAIS NO MONTANTE DE Cr$ 3.898.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.580.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.4 - ÁGUA E ESGOTOS — Cr$
SERVIÇOS DE ÁGUA
13764471.07 -- Para ampliação da rede e melhoramentos
4110 -- Obras e Instalações..... 650.000,00
7 - EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1 - ENSINO DO 1º GRAU
08421882.40 -- Para transporte de alunos
3120 -- Material de Consumo..... 850.000,00
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.3 - PREVIDÊNCIA - PASEP
15844942.56 -- Contribuição de Previdência Social
3280 -- Para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP..... 80.000,00.

ARTIGO 2º -- Fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, créditos especiais no montante de Cr$ ------ 2.318.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL CRUZEIROS), segundo a discriminação abaixo:

1) para reforma do prédio situado à Rua Santos Dumont, nº 360, desta cidade, adaptando-o para a instalação da Câmara Municipal..... Cr$ 630.000,00;

2) para pagamento parcial do terreno adquirido para implantação do Distrito Industrial de Birigui..... 1.000.000,00;

3) para aplicação na ampliação da rede coletora de esgotos..... 188.000,00;

4) para complementação de despesas com as obras do Pronto Socorro Municipal 500.000,00.

ARTIGO 3º -- Os créditos a que se reportam os artigos 1º e 2º serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da cota do Fundo de Participação dos Municípios do presente exercício.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta.

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente